



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 - PMM.**

**CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM**

**PROCESSO Nº 147/2015 - PMM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 001/2015, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.928.505/0001-71, com sede à Rua H, nº 79, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Fontebom, portador da Carteira de Identidade nº 1.913.811-9 e inscrito no CPF sob nº 357.913.739-53, portador do CPF nº 611.342.879-68 e RG nº 4.411.558-1, à saber:

**I.1. Descrição dos itens:**

LOTE 04					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	950	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos	216,07	205.266,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
02	150	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com 1,75 metros de altura, viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	211,82	31.773,00
03	320	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 1,50 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	207,06	66.259,20
04	650	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. A viga baldrame existente deverá ser requadrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	208,50	135.525,00
05	320	M	Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,8 metros de altura, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	188,46	60.307,20
06	300	M	Contratação de empresa especializada em substituição e instalação de palitos de concreto liso, com 1,5 metros de altura, traço mínimo de	171,99	51.597,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$550.727,90</b>

- I.2. As prestações dos serviços serão formalizadas mediante emissão de Contrato específico e respectiva Ordem de Serviço.
- I.3. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	07 – Sec. Mun. de Assistência Social		
<b>Unidade:</b>	07.01 – Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 523</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	525	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2018		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 765</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	768	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.6004		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das atividades da Casa lar		
<b>Reduzido: 1066</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	08 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		
<b>Unidade:</b>	08.01 – Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.2047		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
<b>Reduzido: 1242</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento</b>	1244	33.90.39.16	Manutenção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Reduzido</b>			Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Unidade:</b>	08.02 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1505</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1507	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Unidade:</b>	08.03 – Coordenação Geral da Educação infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
<b>Reduzido: 1785</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1787	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Secretaria:</b>	11 – Sec. Mun. de Obras		
<b>Unidade:</b>	11.01 – Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.2047		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
<b>Reduzido: 2537</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2538	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	504		
<b>Reduzido: 2504</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2508	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 2565</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3871	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	512		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0112.2048		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Recuperação de vias urbanas		
<b>Reduzido: 2335</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3872	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
<b>Fonte de Recurso:</b>	504		
<b>Reduzido: 2336</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Desdobramento Reduzido</b>	2337	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
<b>Fonte de Recurso:</b>	510		
<b>Reduzido: 2333</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2334	3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	12 – Sec. Mun. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 2675</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2683	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido: 2992</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2994	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

- I.4. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.6. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.7.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.8.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM.
- I.9.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.10.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.11.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.13.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Carlos Fontebom, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA - EPP**

José Carlos Fontebom  
CPF nº 357.913.739-53  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG